



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3007, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$12.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPEC. IND. E COMERCIO
12.02.23.691.0012.2.050 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
(185) 3.3.60.41 – Contribuições – R\$ 12.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPEC. IND. E COMERCIO
12.02.23.691.0012.2.051 – APOIO A INV. CFME LEI DE IN. C/ DEF CODESC
(189) 3.3.60.41 – Contribuições – R\$ 12.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2012.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
14 / 08 / 12
Lorrana